

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

[Contrato nº P Serv 196 - Ano 2018]

**QUADRO 1: QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE**

**Denominação social:** INSTITUTO ODEON  
**CNPJ (matriz):** 02.612.590/0001-39  
**Endereço (matriz):** Rua Congonhas, nº 798, sala 04, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte / MG, CEP 30.330-100  
**CNPJ (filial Rio de Janeiro):** 02.612.590/0002-10  
**Endereço (filial Rio de Janeiro):** Praça Mauá, nºs 05 e 10, Rio de Janeiro / RJ, CEP 21.081-240  
**CNPJ (filial São Paulo):** 02.612.590/0004-81  
**Endereço (filial São Paulo):** Praça Ramos de Azevedo, s/n, bairro Centro, São Paulo / SP, CEP 01.037-010

**QUADRO 2: QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATADA**

**Razão social (PJ) ou Nome completo (PF):** REACTIVE REABILITAÇÃO FUNCIONAL E ESTÉTICA LTDA.  
**CNPJ (PJ) ou CPF (PF):** 05.395.973/0001-90  
**Endereço completo:** Rua dos Macunis, 474, CEP 05444-001, São Paulo-SP  
**Representante legal (PJ):** Nome: Alexandre de Paula Busquim – CPF: 273.552.698-44

**QUADRO 2.1: RESPONSÁVEL DIRETO PELOS SERVIÇOS (PARTE INTERVENIENTE), SE FOR O CASO**

**Responsável(is):** Nome: Não se aplica. – CPF: Não se aplica.

**QUADRO 3: OBJETO**

**Serviço:** Serviços de Fisioterapia e Ortopedia Esportiva

**Descrição dos Serviços (em detalhes):** Serviços de Fisioterapia e Ortopedia Esportiva conforme Ato convocatório nº 004/2018 e proposta comercial e técnica apresentadas. Conforme proposta técnica, são obrigações da CONTRATADA:

**1. Atendimento de Fisioterapia:**

**a. Avaliação de Fisioterapia** - Avaliação inicial individual dos bailarinos para acompanhamento de queixas e estudo epidemiológico de lesões no Balé da Cidade e avaliação periódica para controle e estudo epidemiológico de queixas e lesões.

**b. Ensaios** - Atendimento de segunda a sexta feira, por um período de 3h diárias, sendo os horários dos plantões determinados de acordo com a demanda da direção do Balé da Cidade.

**c. Temporada** - Atendimento nos espetáculos realizados na cidade de São Paulo, por período de 4h diárias para acompanhar preparação e espetáculo completo.

**d. Clínica** - Atendimento complementar de fisioterapia e acupuntura na Clínica Reactive para bailarinos que precisem de um acompanhamento mais intensivo (excluído tratamentos pós-cirúrgicos ou crônicos)

**e. Técnicas:**

Terapia Manual como principal recurso terapêutico (liberação miofascial, massagem desportiva, cyriax, maitland, mulligan, osteopatia, kabat, mobilização neural, mobilização articular);

Termoterapia - crioterapia, crioterapia de imersão, calor profundo e superficial;

Eletroterapia - TENS, FES e ULTRASSOM;

Fototerapia - LASER;

Bandagem - Bandagem elástica funcional (Kinesio);

Mecanoterapia - Fortalecimento específico (reforço muscular) e Propriocepção;

Recovery com crioterapia compressiva e crioterapia de imersão, aparelho de eletroestimulação e rolo de liberação miofascial;

Reeducação do movimento, biomecânica e postural global;

Acupuntura Dry Needling (mediante a liberação da CONTRATANTE para realização desse procedimento na sede do Balé da Cidade, por questões de saúde pública);

Acupuntura Sistêmica (disponível na Clínica Reactive);

**f. Equipamentos na sede do Balé** - Maca portátil profissional Beltex; Reformer de Pilates; Kit Gelo (PVC, sacos plásticos); Máquina de Gelo 12Kg (de acordo com disponibilidade física e saídas de água e energia para instalação); 1 aparelho de TENS e FES com 2 canais; 1 aparelho de ultrassom de 1 e 3mhz (doado em 2017); 1 aparelho de Laser da DMC; Elásticos (3 intensidades), jogo de halteres, pesos livres e equipamentos proprioceptivos (1 mini trampolim e 2 discos de propriocepção); 2 rolos de Liberação Miofascial; Agulhas descartáveis e Descarpak; Bandagem elástica. \*Todos os equipamentos ficarão disponíveis durante o período de vigência do contrato.

**g. Equipamentos extra na Clínica Reactive** - Estúdio Pilates completo; Equipamentos de Musculação; Infravermelho; Esteira Ergométrica; Transport/Eliptico.

**2. Prevenção:**

**a. Educação** - Elaborar palestras quinzenais sobre anatomia e gesto esportivo, prevenção de lesões, cuidados em saúde, nutrição e pesquisas médicas sobre balé e dança, em horário a ser definido de comum acordo com a diretoria do Balé da Cidade de São Paulo, no



iur

local de trabalho da companhia; realizar trabalhos científicos que coloquem o Balé da Cidade como referência em cuidados de saúde do bailarino e ajudem a definir metas de prevenção para os próximos anos.

**b. Imersão** - Imersão preventiva semanal, de acordo com demanda física e adesão dos bailarinos, sendo que a Reactive se responsabiliza pela aquisição do gelo.

**c. Treinamento Funcional** - A Reactive disponibilizará treinamento funcional em grupo semanal na Clínica para orientação e fortalecimento específico às demandas do Balé. Esse treinamento é realizado em dia/horário pré-estabelecido, com acompanhamento de um personal trainer.

**d. Treinamento Proprioceptivo** - Serão elaborados treinos de propriocepção e prevenção de lesões a cada 3 meses, de acordo com a demanda física dos ensaios; Os treinos serão passados de forma coletiva para que cada bailarino organize sua realização em horário conveniente; Os exercícios serão disponibilizados em arquivo virtual para facilitar sua repetição.

**3. Atendimento Médico:**

**a. Ortopedia** - Consulta ortopédica na Clínica Reactive, mediante agendamento prévio nos horários de funcionamento da Clínica. Esse encaminhamento será realizado pela equipe de Fisioterapia ou pela Direção do Balé da Cidade. Não estão inclusos procedimentos médicos, como infiltração ou cirurgias.

**4. Outras Especialidades:**

Consulta Dermatológica - 10% de desconto - incluso retorno;

Consulta Nutricional - 10% de desconto - incluso retorno;

Condicionamento físico - 30% de desconto - com Personal;

Massoterapia - 30% de desconto;

Pilates - 20 % de desconto.

**Prazos acordados de entrega (se for o caso):**

A CONTRATADA deverá implementar a estrutura física para prestação do serviço na sede do Balé da Cidade de São Paulo, conforme previsto na proposta técnica e ato convocatório, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos após o início do contrato. Caso seja inviável instalar qualquer equipamento ou material por impossibilidade técnica, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o prazo de implementação desse equipamento ou material.

**Número do ato convocatório, se for o caso:** Ato Convocatório 004/2018

**QUADRO 4: VIGÊNCIA**

**Início da prestação de serviços:** 01/05/2018

**Término da prestação de serviços:** 30/04/2020

**QUADRO 5: PREÇO**

**Valor total acordado:** R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) por mês.

**Vencimento (parcelas):** Até o 15º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços.

**QUADRO 6: OUTRAS CONDIÇÕES**

**Outras condições ou obrigações:** N/A

De um lado, INSTITUTO ODEON, entidade qualificada no QUADRO 1 ("CONTRATANTE"), e de outro lado, a pessoa física ou jurídica qualificada no QUADRO 2 ("CONTRATADA"), e considerando que:

- a) A CONTRATANTE celebrou com o Município de São Paulo o Termo de Colaboração nº 001/2017, decorrente do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017, por meio do qual assumiu a gestão do Theatro Municipal de São Paulo e seus complexos; a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; e os corpos artísticos correspondentes ("PROJETO");
- b) O Ato Convocatório e proposta comercial da CONTRATADA são considerados anexos deste contrato para todos os fins, independentemente de transcrição, prevalecendo, contudo, as disposições e cláusulas deste contrato em caso de divergências.

Resolvem ajustar o presente contrato, mediante cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA 1 – OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços autônomos e temporários indicados no QUADRO 3, em prol do PROJETO, comprometendo-se ainda a:

